



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 020/2019  
**Decisão** : 185/2019-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.4.  
**Referência** : Protocolo n° 200.110.410/2019  
**Interessado** : Fernando Claiton Barbosa

**EMENTA:** Indefere a revisão das atribuições do profissional Fernando Claiton Barbosa, e dá outras providências.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n° 020/2019, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, apreciando a solicitação de Revisão de Atribuições, formulada pelo Engenheiro de Produção Fernando Claiton Barbosa, protocolado neste Regional sob n° 200110410/2019, na qual o mesmo solicita a extensão de suas atribuições iniciais de atividades, de competências e de campos de atuação profissional da engenharia civil, conforme previsto pela Resolução n° 1.073/2016, do Confea; considerando a análise da documentação apresentada e a legislação em vigo; considerando que mesmo que o profissional tenha apresentado as ementas de disciplinas que cursou em diversas instituições de ensino, a Resolução n° 1.073/2016, que trata da extensão de atribuições iniciais, estabelece que a análise da extensão de atribuições deve ser realizada pelo Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado; considerando que nenhum dos cursos realizados pelo profissional foram realizados em instituições de ensino na circunscrição do Crea-PE; considerando que foi informado e sugerido ao profissional realizar a solicitação de extensão nos Creas das circunscrições onde estão sediadas as instituições de ensino; considerando que, embora o profissional tenha apresentado conteúdos programáticos de cursos nos estados do Ceará, São Paulo e Rio de Janeiro, os principais conteúdos e cursos foram realizados na circunscrição do Crea-MG; e, considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves, diante do acima exposto, sugerindo o indeferimento do pleito, bem como que a Divisão de Registro e Cadastro do Crea-PE, encaminhe o presente processo para análise e parecer do Crea-MG, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir a revisão de atribuições do profissional supracitado, bem como aprovar o envio do referido processo, para análise e parecer do Crea-MG, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Cassio Victor de Melo Alves e Alexandre Valença Guimarães (Em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2019.

**Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti**  
**Coordenador Adjunto da CEEMMQ**